



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Deputado João Daniel

DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor presidente,

Pedimos vista ao Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2025, que “susta os efeitos da Nota Técnica nº 4/2025/DEMCA-MDA/MDA, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, que trata da atuação das forças de segurança pública por ocasião das manifestações promovidas por movimentos sociais do campo. O PDL foi aprovado na Comissão de Segurança Pública. O relator apresenta parecer favorável ao PDL.

CONSIDERAÇÕES

Trata-se de ação parlamentar para fazer a disputa política com a condenação dos movimentos sociais no campo.

A rigor, como admitido na justificativa pelos próprios autores, Notas Técnicas não possuem efeito vinculante ou obrigatório para a administração, nem obriga o particular, não se caracterizando como ato normativo sujeito ao controle pelo Parlamento nos termos do artigo 49, inciso V, da Constituição Federal.

A Nota Técnica nº 4/2025/DEMCA-MDA/MDA possui natureza meramente orientativa, objetivando uma maior coordenação entre órgãos públicos durante eventos de relevante mobilização social no meio rural, com o objetivo de prevenir conflitos, proteger direitos fundamentais e assegurar a ordem pública.

Ao contrário do entendimento adotado pelo relator, a Nota tem como objetivo justamente prevenir conflitos que possam resultar em danos tanto para a administração quanto para os trabalhadores.

A Constituição da República, em seus artigos 5º, incisos XVI e XVII, e 6º, assegura direitos de reunião pacífica, manifestação e liberdade associativa. A atuação estatal deve orientar-se pela prevenção de escaladas de violência, pela tutela da vida e pela preservação do patrimônio público e privado, nos termos do artigo 144 do texto constitucional.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2025

Deputado Federal João Daniel – PT/SE

